LEI Nº 948

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA A PARTE DO LOTE URBANO Nº 411 COM A ÁREA 1.280M². DE PROPRIEDADE DE AFFONSO HOFFMANN.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições - FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara - Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Autorize o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, pela importância de Cr$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros) a parte do lote urbano nº 411, com 16,00 metros de frente com a rua Olímpio Del Negro, por 80 de fundos, de propriedade de Affonso Hoffmann.

§ Único - A aquisição da área de terras de que trata este - artigo, destina-se o prolongamento da rua Mato - Grosso acesso a SC-473.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 10 de agosto de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário